



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 55

de 15 de abril de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais), para custeio das despesas que integram o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 5, até o limite dos repasses e da renda de aplicação financeira, e de FR 1 até o limite necessário para quitar a despesa do exercício anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

PROJETO DE LEI 55 DE 15 DE ABRIL DE 2021

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43 § 1º Inciso I da Lei 4320/64

<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS</b>	
<b>02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0080.2. 129-Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	
44.90.52 Equip.e Mat.Perm. FR 5 CA.312.0025-MS COVID 19 SAPS-Investimentos	24.325,00
<b>02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL</b>	
<b>08.243.0024.2.027-Entidades de Assistência Criança e Adolescente</b>	
44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores FR 1 CA.510.0000 -Assistência Social Geral	398,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>24.723,00</b>



Prefeitura Municipal de

# São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 15 de abril de 2021.

**Assunto:** Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 55

Do valor de R\$24.723,00: O setor de Convênios solicitou a criação das referidas despesas sendo: no Fundo Municipal de Saúde , recurso vinculado FR5 (transferências da União) para aquisição de equipamentos destinado ao Enfrentamento da Emergência COVID 19, no valor de R\$24.325,00 e no Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, FR1-Tesouro- para atender despesa com a nf.5539 emitida em 19/06/2020 da Lojas Cem S/A, que ficou sem empenhar em 2020, pois quando a mesma foi entregue ao setor de compras já havia passado a data e a empresa não concordou em trocar a respectiva nota fiscal. Atualmente bloqueia compras e está protestando a Prefeitura ,razão pela qual iremos regularizar essa situação. Informamos que no exercício de 2020 havia saldo suficiente para empenhar a mencionada nota fiscal no código reduzido nº 611 dentro do próprio Fundo Municipal de Desenv.e Assistência Social. O recurso para abertura do Crédito Especial é o Superavit Financeiro, em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021. .

**Maria Cândida Briense Bontorim**  
**Assessora Contábil**



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata de adequação orçamentária com o escopo de regularizar o pagamento referente a aquisição de equipamento destinado a enfrentamento da emergência relacionada a COVID 19.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 102

São Pedro, 15 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 055 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil Noventa e quatro mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica em virtude da necessidade de regularizar o processo de compra e pagamento de equipamento adquirido para o enfrentamento da COVID – 19, devendo aludida matéria ser imediatamente considerada a fim de evitar ônus ao Erário.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal  
Projeto de Lei Nº 55/2021  
Data: 22/04/2021 Hora:  
Autor: THIAGO SILVERIO  
Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria de São Pedro, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil noventa e quatro mil, quinhentos reais) e dá outras providências.  
Número de Protocolo  
**00477/2021**